



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Educação Profissional
Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 5/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Interessado: Centro de Educação Profissional de Planaltina -Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP

Assunto: Plano de Curso FIC - Bombeiro Civil

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e
Continuada: Bombeiro Civil, incluindo a
Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente registro, via SEI 00080-00145328/2020-18, recebido em 10 de agosto de 2020, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina/CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência s/nº, Setor Hospitalar, Planaltina-DF, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C – Edifício Phenícia, Brasília-DF, requer aprovação do Plano de Curso do Curso de Formação Inicial e Continuada: Bombeiro Civil, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância.

O Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP é uma Escola Técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

O Curso FIC de Bombeiro Civil está relacionado com os Cursos Técnicos de Nível Médio já ofertados no CEP-ETP, ou seja, está correlacionado ao principal Eixo Tecnológico desenvolvido na Unidade Escolar, podendo ser o primeiro nível para a ascensão desses educandos ao mundo profissional, ou se constituir em um objeto de qualificação de profissionais que já atuem na área. Para alcançar suas finalidades institucionais o CEP-ETP tem como missão:

Promover a educação profissional pública de qualidade por meio da integração de atividades de ensino, extensão e pesquisa na formação de jovens e adultos críticos e reflexivos, com conhecimentos técnicos, científicos e humanísticos, comprometidos com o mundo do trabalho e com a busca de soluções criativas para a sustentabilidade humana.

II – ANÁLISE – A proposição do Curso de Formação Inicial e Continuada Bombeiro Civil foi feita pela equipe gestora do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina- CEP-ETP junto à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, seguindo as orientações da Portaria nº 193/2017 - SEEDF. A última versão do Plano de Curso FIC Bombeiro Civil (47312556) foi aprovada após uma revisão realizada pela equipe Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional da Diretoria de Educação Profissional - GEP/DIEP.

A última versão do Plano de Curso FIC Bombeiro Civil, apresenta nos dados da **Identificação do Curso**, fl.3 :

Nome do curso - Bombeiro Civil

Carga horária total do curso - 300 (trezentas) horas

Modalidade - Educação a Distância

Curso técnico a qual esta vinculado - Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico - Segurança

Itinerários Formativos - Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho

A **Introdução/Justificativa**, fl. 4, de forma resumida, centra-se nos seguintes tópicos:

- "A exigência cada vez maior de profissionais atualizados e competentes, somados ao desejo de prosseguir os estudos para a construção do itinerário formativo, possibilitando ao estudante dar continuidade de seus estudos em nível técnico em áreas afins com possibilidade de (re)inserção positiva no mundo do trabalho, fomenta a busca pela qualificação profissional em todas as etapas do ensino. Com isso cursos FIC são uma proposta rápida para esse tipo de qualificação por enfatizar e focar apenas aquilo que é importante para o educando no seu processo de aprendizagem".
- Em uma "visão crítica-reflexiva da realidade social na qual está inserida e seu comprometimento se volta para a formação de profissionais e atendimento das necessidades de proteção, prevenção, recuperação, reabilitação da saúde e da qualidade de vida da população. Tem a missão de promover a educação profissional pública de qualidade por meio da integração de atividades de ensino, extensão e pesquisa na formação de jovens e adultos críticos e reflexivos, com conhecimentos técnicos, científicos e humanísticos, comprometidos com o mundo do trabalho e com a busca de soluções criativas para a sustentabilidade humana".
- A preocupação com a melhoria da qualidade da Educação Profissional", em um mundo pautado pela competição, inovação tecnológica e crescentes exigências de qualidade, produtividade e conhecimento".
- A oferta de um curso que poderá ser o primeiro nível para a ascensão dos educandos ao mundo do trabalho, ou se constituir em um objeto de qualificação de profissionais que já atuem na área. O curso busca preparar o egresso concluinte para atuar com ética, integridade e sobretudo empatia nos ambientes que se oferece ações em saúde e atenderá um público que comumente atua nas instituições de saúde sem capacitação laboral, manejo adequado de ações condizentes ao público fragilizado no contexto de saúde/doença.

A Unidade Escolar apresenta uma proposta de curso em conformidade com uma Educação Profissional pautada "pela formação integral dos estudantes, de forma a promover-lhes condições de apropriação dos fundamentos sociais, científicos e tecnológicos necessários ao exercício profissional" (Currículo em Movimento - Educação Profissional e a Distância, p. 12). As mudanças e novas demandas do mundo do trabalho convergem para a necessidade do desenvolvimento de uma melhor compreensão do mundo social e do trabalho. Diante desses desafios, as competências socioemocionais são parte integrante das competências postuladas pelo perfil profissional e diretamente relacionadas a uma formação que enfatiza o "conhecimento humanístico", pautado pela busca de "soluções criativas para a sustentabilidade humana" e no desenvolvimento de um sujeito "ético", com uma prática profissional "íntegra e empática".

O **Objetivo do Curso**, fl. 6, o objetivo geral é assim expresso: "Proporcionar ao educando competência profissional e ética para atuar no atendimento ao público de forma eficiente, efetiva e com eficácia necessária ao serviço de prevenção de acidentes em ambientes de trabalho".

Nos **Requisitos para Ingresso e Formas de Acesso ao Curso**, fl. 6, consta que a idade mínima é de 18 anos e Ensino Fundamental II completo. Atenta-se que o ingresso será mediante processo seletivo, de acordo com o edital específico publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. As inscrições e matrículas, conforme processos seletivos serão efetuadas conforme cronograma estabelecido e divulgado pelo CEP-ETP. As vagas serão oferecidas à comunidade até que se preencha sua totalidade.

No **Perfil de Egresso e Campo de Atuação**, fl. 6, consta referência ao setor produtivo em que o egresso poderá atuar: empresas comerciais, shopping center, indústrias em geral, hospitais, igrejas, estádios de futebol, órgãos públicos e eventos/entretenimento. Prevenindo e promovendo ações de prevenção a acidentes de trabalho. São descritas as efetivas possibilidades de contínuo e articulado aproveitamento de estudos após a conclusão do curso. Para efetiva inserção desse egresso ao mundo do trabalho, deverá ser assegurada a formação de profissionais em conformidade com as demandas do cenário atual, com ênfase em conhecimentos das tecnologias e suas linguagens e na capacidade de acompanhar suas

constantes inovações, nas competências socioemocionais para o desenvolvimento das habilidades necessárias a otimização da interação que o indivíduo estabelece com os outros ou com o meio em geral e no pensamento crítico-reflexivo.

O Plano de Curso apresenta a organização curricular, de acordo com o Eixo Tecnológico "Segurança". Constam 8 (oito) componentes curriculares e carga horária total de 300 (trezentas horas).

No Plano de Curso estão descritos os **Critérios de Avaliação** e processos avaliativos, fls. 7 e 8, a serem adotados em consonância com a proposta pedagógica da Unidade Escolar.

Na especificação da **Infraestrutura** necessária para o desenvolvimento do Curso constam salas de aula, salas de coordenação técnica para os cursos, disponibilidade para utilização de laboratórios, biblioteca, entre outros, fl.8.

Constam as habilitações dos professores, na relação de **Perfil da Equipe**, fl. 8, e especificações sobre as aptidões necessárias para atuar no Curso. Embora essas habilitações estejam aprovadas no Plano de Curso, atentamos para que, na ocasião da oferta do curso FIC, elas possam ser reavaliadas de acordo com a "Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGRH" ou outras definições que se julgarem necessárias para adequação da habilitação/aptidão dos docentes.

Há descrição da **Certificação** de estudos e diplomação a serem emitidos, fl. 11. O estudante que cumprir com a carga horária exigida e for considerado apto em todas as disciplinas do curso receberá um certificado de Bombeiro Civil.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso FIC Bombeiro Civil, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - ETP situado entre as Avenidas Contorno e Independência s/nº, Setor Hospitalar, Planaltina-DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para a viabilidade desse, CRE/Planaltina e CEP-ETP tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de professores especialistas necessários para atuar no Curso.

b) Disponibilizar o Plano de Curso FIC Bombeiro Civil no Banco de Cursos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF para oferta em outras Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, mediante aprovação, por setor competente da SEEDF, de Proposta de Adesão, com as condições necessárias para realização do curso na Unidade Escolar interessada.

Andrea Cristina da Silva Moreira

Professora Educação Básica

Maria do Rosário Cordeiro Rocha

Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional

Joelma Bomfim da Cruz Campos

Diretora da Educação Profissional

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Ambientação em Educação a Distância	20
Ética e Legislação em Saúde	30
Psicologia e Relações Humanas	30
Inclusão e Letramento Digital	30
Primeiros Socorros	30
Introdução à Segurança do Trabalho	60
Prevenção e Combate ao Incêndio	60
Inspeção de Segurança	40
CARGA HORÁRIA TOTAL	300 horas



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA - Matr. 00488313, Professor(a) de Educação Básica**, em 18/09/2020, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 18/09/2020, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CORDEIRO ROCHA - Matr. 02051591, Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional**, em 18/09/2020, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45744730** código CRC= **2F9765FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
